



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



Edital n.º 05/2018-PROEG - UFRR

Boa Vista - RR, 20 de março de 2018.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 com alterações da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o **Edital de Seleção de estudantes para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – CONEXÕES SABERES - APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS – PET CS ACS**, dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Secretariado Executivo da UFRR.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Em cumprimento à Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, serão criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão **PET/Conexões de Saberes**, voltados a estudantes oriundos de comunidades populares.

1.3 DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.3.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.3.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;



- 1.3.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.3.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.3.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.3.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.4 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/CONEXÕES SABERES APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS

- 1.4.1 Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- 1.4.2 Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 1.4.3 Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

1.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

- 1.5.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 1.5.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 1.5.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 1.5.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 1.5.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



1.5.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

1.3.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS

2.1 Encontram-se ofertadas para o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - CONEXÕES SABERES - APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS- PET CS ACS**, o quantitativo de **seis (06) vagas para alunos bolsistas e até quatro (04) vagas para alunos não bolsistas**, destinadas a estudantes dos seguintes cursos do CADECON: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo e do curso de Direito.

2.2 Poderá ser admitido a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

2.3 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O aluno que candidatar-se ao **PET- Conexões de Saberes – APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS- CS ACS** deverá atender os requisitos do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e requisitos estabelecidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA:

3.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Roraima, em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo do CADECON, e no curso de Direito.

3.1.2 Estar cursando entre o 2º e o 8º semestre;

3.1.3 Apresentar média geral maior ou igual a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;

3.1.5 Assinar o Termo de Compromisso.



3.2 Excepcionalmente poderá participar do processo de seleção o estudante que esteja cursando o **1º semestre**, desde que, no ato da inscrição apresente histórico escolar de qualquer outra graduação cursada ou histórico escolar de semestre concluído de qualquer outro curso de graduação iniciado anteriormente.

3.3 O candidato que apresentar reprovação ou média geral menor que 7,00 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, que será analisado pela Comissão de Seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão entregar a seguinte documentação na sala nº 258, Bloco II, CADECON - **PET- Conexões Saberes - Aplicando Ciências Sociais**, no horário de 09h30min a 11h30min e de 14h:30min a 17h:30min, no período de **03 a 05 de abril de 2018**:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchida e assinada (**Anexo I**);

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3 Currículo Lattes atualizado ou curriculum equivalente, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas;

4.1.4 Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA (serão aceitos os impressos da internet via SIGAA);

4.1.5 Declaração de Aluno Regular ou Fila Eletrônica atualizada emitida pelo DERCA;

4.1.6 Comprovante de renda socioeconômica familiar (será aceito contracheque ou declaração dos pais ou responsáveis devidamente assinados);

4.1.7 Comprovante de residência atualizado;

4.1.8 Comprovante de escolaridade dos pais e/ou responsáveis (se não houver o comprovante será aceito declaração);

4.1.11 Carta de Intenção do interessado (**Anexo III**).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo de inscrição, seleção e o resultado das atividades, serão realizados na sala 258 do CADECON, bloco II da UFRR, e obedecerão às seguintes datas:



Períodos	Ações
20 de março de 2018	Publicação do edital no site da UFRR/PROEG e no mural do CADECON
03 a 05 de abril de 2018 (09h30min e 11h30min e 14h:30min a 17h:30min)	Inscrição, com a entrega da documentação completa - bloco II, sala 258
09 de abril de 2018	Homologação das inscrições – mural CADECON
11 de abril de 2018	Realização da entrevista do processo de seleção na sala do PET CS/ACS, CADECON, bloco II, sala 258
16 de abril de 2018	Publicação do Resultado Parcial – mural do CADECON
17 de abril de 2018	Apresentação de Recurso - CADECON, bloco II, sala 258
18 de abril de 2018	Resposta do Recurso - bloco II, sala 258
20 de abril de 2018	Publicação do Resultado Final no mural do CADECON, bloco II – UFRR e no site da Pró-reitoria de Ensino e Graduação - PROEG/UFRR

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada e presidida obrigatoriamente pelo (a) tutor (a) do programa PET, com representação de um membro dos cursos de **Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Secretariado Executivo.**

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)** e conseqüentemente a classificação do candidato em ordem decrescente:

6.3 Itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)**

6.3.1 Análise de **Currículo Lattes**, ou equivalente, observando a efetiva comprovação em anexo;

6.3.2 Avaliação do **Histórico Escolar**;

6.3.4 **Entrevista.**

6.3.4.1 Renda familiar;

6.3.4.2 Local de moradia (áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamento e ribeirinhos, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados);



6.3.4.3 Escolaridade dos pais;

6.3.4.5 Proveniente de escola pública ou bolsista em escola particular (Específico para interessados em ingressar no grupo PET- Aplicando Ciências Sociais – PET-ACS);

6.3.4.6 Carta de Intenção do interessado (**Anexo III**).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente será afixada no dia **20 de abril de 2018**, no mural do CADECON.

7.2 A Publicação do Resultado Final do processo de seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG/UFRR (<http://www.proeg.ufrr.br/>), no dia **20 de abril de 2018**.

8. DA BOLSA

8.1 O estudante bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente o valor concedido é de R\$ 400,00 (sem vínculo empregatício).

8.2 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8.3 As bolsas dos estudantes bolsistas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE), mediante ao repasso de recursos pela SESu/SECADI.

9. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

9.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.2 Desistência;

9.3 Rendimento escolar insuficiente;

9.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

9.5 Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou equivalente;

9.6 Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional;



- 9.7** Descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste Edital; e
- 9.8** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela Instituição.
- 10.2** O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no programa emitida pela instituição e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Somente serão admitidos no PET os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 11.2** For devidamente selecionados mediante processo de seleção indicado no item 6;
- 11.3** Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até a conclusão do seu curso de graduação;
- 11.4** Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET e na consecução dos seus objetivos.
- 11.5** A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa.
- 11.6** A ausência do candidato no processo seletivo implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 11.7** A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 11.8** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.
- 11.9** Os alunos bolsistas e não bolsistas selecionados para o Programa de Educação Tutorial – PET estão submetidos às normas previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



pelas deliberações estabelecidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Lucianne Braga Oliveira Vilarinho.

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG

**O documento original assinado encontra-se na Proeg.*



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



ANEXO I
GRUPO PET - CONEXÕES DE SABERES – PET APLICANDO CIÊNCIAS
SOCIAIS – AC ACS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 05/2018– PROEG			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Curso:		Semestre:	
Data de Nasc.:	Cidade:	UF:	
End. Res.:			Nº
Bairro:		CEP:	
Telefone Res.:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()			
- Não trabalha ()			
- Faz parte de algum programa institucional de ensino, pesquisa ou extensão, vinculado ou não à UFRR?			
() Não	() Sim	Qual?	
Entrega da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
() Currículo Lattes, ou equivalente, comprovado			
() Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA (serão aceitos os impressos da internet)			
() Cópia de documento de identidade e CPF			
() Declaração de Aluno Regular ou Fila Eletrônica atualizada emitida pelo DERCA;			
() Comprovante de renda socioeconômica familiar (será aceito contracheque ou declaração dos pais ou responsáveis devidamente assinados)			
() Comprovante de residência atualizado;			
() Comprovante de escolaridade dos pais e/ou responsáveis;			
() Comprovante de ter ingressado na UFRR pelo PSEI ou Instituto Insikiran (PET-Intercultural)			
() Documento comprobatório de que o interessado é oriundo de escola pública ou bolsista em escola particular.(PET-ACS)			
() Carta de Intenção do interessado			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 05/2018-Proeg para o ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET CS ACS da Universidade Federal de Roraima.			
Data, ____/____/____			
Assinatura			
.....			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PET			Número da Inscrição:
Nome: _____ CPF: _____			
Responsável pela Inscrição: _____ Data ____/____/____			



ANEXO II

GRUPO PET - CONEXÕES DE SABERES – PET APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS-AC ACS

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
EDITAL N.º 05/2018 – PROEG			DATA DA AVALIAÇÃO:		
CANDIDATO (A):					
A produção avaliada será dos últimos cinco anos.					
II	Indicador de Participação em Projetos e Programas				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Max. de títulos)	Total de Pontos	Indicação de Página no Currículo Lattes
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6		
02	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	2	3		
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6		
04	Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/Internacional (Por semestre)	1	6		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I2	Indicador de Publicação Científica				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação de Página no Currículo Lattes
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5		
02	Resumos publicados em Anais	1	5		
03	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I3	Indicador de Organização e Participação em Eventos				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação de Página no Currículo Lattes



01	Apresentação Oral	1	5		
02	Apresentação de Pôster	0,5	5		
03	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5		
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5		
05	Participação em Eventos	0,5	5		
06	Organização de Eventos	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I4	Indicador de Participação em Curso de Extensão (Mini cursos, clínicas tecnológicas, outros)				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10 itens)	Total de Pontos	Indicação de Página no Currículo Lattes
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I5	Representação Estudantil				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação de Página no Currículo Lattes
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
I6	Análise do Histórico Escolar de Graduação				
Nº	Descrição	Nota média de Rendimento (6 a 7)	Nota média de Rendimento (7 a 8)	Nota média de Rendimento (8 a 9)	Nota média de Rendimento (acima de 09)
01	Média Aritmética apresentada no Histórico Escolar de Graduação	70 pontos	80 pontos	90 pontos	100 pontos
----	Total Parcial				
I7					



Entrevista (A entrevista será avaliada segundo os seguintes critérios: a) Renda familiar; b) Local de moradia - áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamento e ribeirinhos, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados; c) Escolaridade dos pais; d) Avaliação da Carta de Intenção do Interessado ; e) Intenção do discente junto ao desenvolvimento das atividades do PET-Conexões de saberes – Aplicando Ciências Sociais entre outros pontos relevantes.			
Nº	Descrição	Quant. Máx. de pontos	Pontuação da entrevista
01	Entrevista e Avaliação da Carta de Intenção do Interessado	100	
Total de Pontos - Somatória Geral			$(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7+I7)=TP$

Instruções:

- a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:
Ex: $(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7+I7)=$ Pontuação geral/Final
- b) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos** conforme apresentado no Currículo Lattes.

Assinatura do candidato discente

Assinatura do avaliador (2)

Assinatura do avaliador (1)___

Assinatura do avaliador (3)

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2018



ANEXO III

GRUPO PET - CONEXÕES DE SABERES – PET APLICANDO CIÊNCIAS SOCIAIS

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO - EDITAL N.º 05/2018 - PROEG

A Carta de Intenção deverá conter um texto com o máximo duas (2) laudas, espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12 ou ser redigida de próprio punho. Deve ser lavrada de forma clara, coerente e objetiva, levando em consideração às seguintes questões:

- 1) Quem é você? (História de vida pessoal, acadêmica e profissional, em que escola integralizou sua educação básica, com quem mora);
- 2) Quem é sua família? (quantos irmãos, o que fazem, como vivem, onde reside sua família; escolaridade dos pais, renda familiar per capita, arranjo familiar, saúde do grupo familiar, tipo de moradia do grupo familiar);
- 3) Apresente as razões pelas quais deseja participar do PET- Conexões de Saberes e possível impacto na sua formação acadêmica.
- 4) Como você vai se dedicar ao programa PET e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- 6) Como é para você trabalhar em grupo?
- 7) Outros temas relevantes.

ASSINATURA DO ACADÊMICO

Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2018